SENTENÇA

Processo n°: 0005234-60.2013.8.26.0566

Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Compra e Venda**

Requerente: Laercio Horacio Ribeiro
Requerido: Estado de São Paulo e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

VISTOS.

Diante da manifestação da FESP, às fls.380, do silêncio da exequente Francisleine, indicando desistência da execução, em relação ao saldo remanescente, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA** esta Ação de Obrigação de Fazer, fase de cumprimento de sentença, requerida por **Laercio Horacio Ribeiro** em face do **Estado de São Paulo, Francisleine Violeta de Oliveira**.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 14 de fevereiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA